



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 17 de março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2351 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

LEI MUNICIPAL Nº . 1.979/2025

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO A CONCEDER A REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual nos vencimentos dos servidores efetivos, comissionados e nos subsídios agentes políticos do Poder Legislativo Municipal de acordo com o índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA, em atendimento ao disposto no art. 37, X, c/c art. 39, §4º ambos da Constituição Federal da República.

§1º O índice a ser aplicado será de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento);

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações com despesas de pessoal do orçamento vigente, autorizadas as suplementações necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Jerônimo Monteiro, ES, 17 de março de 2025.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 17 de março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| Nº 2351 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO

Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Legislativo nº 006/2025.

Protocolo nº 02118/2025

Datado de 07 de março de 2025

Autoria: Poder Legislativo Municipal.